



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de Lei, tratando da abertura de crédito no valor de Cr\$. 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado à suplementar a verba 4.1.3.0.91 - Equipamentos e Instalações - Aquisição de motores, bombas e outros.

O valor do crédito será amparado pela anulação parcial da rubrica 4.1.1.0.62 - Obras Públicas - Início de Obras do Colégio Técnico, que, possivelmente, sua construção será iniciada só no próximo exercício, tendo em vista o problema - da retificação do Rio Juqueri.

A necessidade da suplementação em tela é oriunda das avarias sofridas por várias bombas dos poços profundos, urgindo a compra de eixos, bombas e outros equipamentos, a fim de não haja interrupção no fornecimento de água à população.

Assim expondo, aguardo a aprovação urgente - da presente propositura.-

João Cezar de Oliveira
PAZRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM

14 MAI 1974

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de Justiça 1784
Finanças
S. Sessões, 14/05/74
Presidente

Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 17/05/1974
Presidente
Aprovado em segunda discussão.
S. Sessões, 21/05/1974
Presidente

PROJETO DE Lei N. 935 / 74

[14 de MAIO de 1974]

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

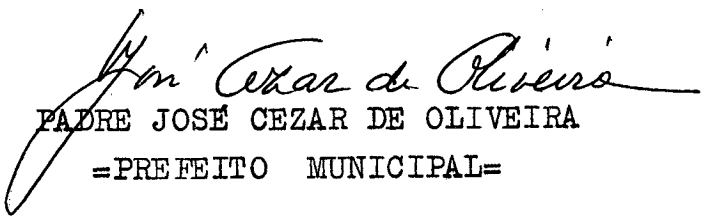
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado à suplementar a verba 4.1.3.0.91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Aquisição - de motores, bombas e outros.

ARTIGO 2º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da rubrica 4.1.1.0.62 - OBRAS PÚBLICAS - Início de obras do Colégio Técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Maio de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 935/74, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

A propositura determina a abertura de um crédito no valor de cem mil cruzeiros para suplementar a verba de Aquisição de / Motores, Bombas e outros Equipamentos.

Quanto à sua legalidade, temos a dizer o seguinte:

Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969:

"Artigo 27 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara e ao Prefeito.

§ 1º - É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de Lei que:

1. disponham sobre matéria financeira;"

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (federal):

"Artigo 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Artigo 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ..."

As disposições legais vigentes, acima citadas, amparam a promulgação do projeto em lide.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 935/74.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1974.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 935/74, DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR

O crédito no valor de Cr.\$100.000,00 proposto pela propositura em apreço, destina-se a suplementar verba para aquisição / de motores, bombas e outros equipamentos correlatos.

Os fundos necessários à cobertura dessa suplementação / serão retirados do item orçamentário que se refere às Obras do Colégio Técnico que, como esclarece o autor do projeto, só poderão ser iniciadas no próximo exercício em virtude do problema da retificação do Rio Juqueri.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de / Lei nº 935/74.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1974.

PRESIDENTE: Alvaro Lima

RELATOR: R. Follon

MEMBRO: Benedicto Lopez de Lencopos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

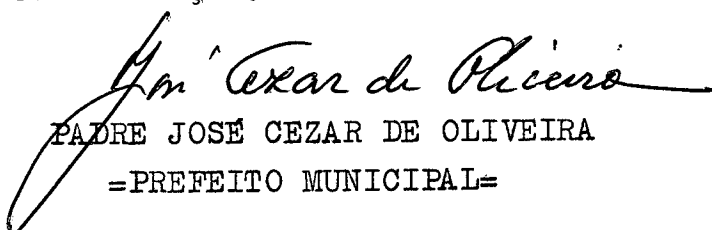
Em 14 de Maio de 1974.-

RECEBIDO
EM
14 MAI 1974Ofício n. 500-74
SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, tratando da abertura de crédito no valor de Cr\$. .. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à suplementar a rubrica de aquisição de equipamentos e instalações.

Outrossim, peço a Vossa Excelência a convocação de sessões extraordinárias para a apreciação do aludido projeto, tendo em vista a urgência de que o mesmo se reveste.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS